



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Venâncio Aires / RS

LEI MUNICIPAL Nº 5.388, DE 08/10/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 3.342, DE 17 DE JUNHO DE 2004 QUE "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO FMHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AIRTON LUIZ ARTUS, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no [inc. IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município](#), que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do [art. 5º da Lei nº 3.342](#), de 17 de junho de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 5º O FMHAB será gerido pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 08 de outubro de 2013.

*AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se

*Leandro Pitsch
Secretário de Administração*